



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI Nº 327/2016

Rorainópolis- RR, 22 de dezembro de 2016

PUBLICAÇÃO
Em 29/12/2016
(TASPI RT 237/447 e 240/522)

Declara de Utilidade Pública a Cooperativa de Moradia Popular do Norte do Brasil e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Presidente Márcio Rodrigues Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39 inciso IV da Lei Orgânica, promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Cooperativa de Moradia Popular do Norte do Brasil, com sede na rua: Vicinal 02, Lote 05, Nº 05 bairro: Boa Esperança, nesta cidade de Rorainópolis-RR.

Art. 2º. A Cooperativa de Moradia Popular do Norte do Brasil, referido no Art. 1º desta Lei, é regida pelo Código Civil, pelas demais disposições legais e aplicáveis, tem por finalidade desenvolver atividades sociais de loteamento no Município de Rorainópolis. Atividades essas já executadas no Loteamento Social, bairro Boa Esperança.

Art. 3º. A Cooperativa de Moradia Popular do Norte do Brasil, registrada com o CNPJ Nº 04.468.800/0001-92, tem como finalidades: Implantar Projetos, Esportivos, Culturais, Sociais e Educacionais, os quais serão desenvolvidos com a participação de profissionais das referidas áreas supracitadas, e beneficiarão tanto a nossa juventude, bem como a sociedade em geral.

Art. 4º. Ficam assegurados à Cooperativa de Moradia Popular do Norte do Brasil, todos os direitos, deveres e vantagens constantes da legislação vigente e o reconhecimento de sua importante Utilidade Pública Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 22 de dezembro de 2016.

Márcio Rodrigues Moreira
Presidente